



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001185-1

1º TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de São Paulo/SP (Cooper-Recifave)
Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos e equipamentos necessários para desenvolvimento de suas atividades.
Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016
DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114707278)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a Organização da Sociedade Civil **Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de São Paulo/SP (Cooper-Recifavela)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.147/0001-55, situada na Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 108, Vila Prudente, São Paulo/SP, CEP 03.126-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Cristiano Gonçalves Cardoso**, portador do RG nº 33.***-**-1, inscrito no CPF sob nº ***.306.708-*, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115220579 do processo administrativo nº 6064.2023/0001185-1, publicado no DOCSF de 02/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 25.511,01	R\$ 30.621,10
IPTU	-	R\$ 5.983,43
Consumo de água	R\$ 1.441,45	R\$ 1.254,96
Energia Elétrica	R\$ 1.068,47	R\$ 1.254,96
EPI	R\$ 902,65	R\$ 6.808,89
TOTAL	R\$ 28.923,58	R\$ 45.923,34

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001185-1, composto pelo documento 114707278, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 694.165,92 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 898.193,00 (oitocentos e noventa e oito mil cento e noventa e três reais);**

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 039/SMDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 173.541,48 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 173.541,48 (cento e setenta e três mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos);

3ª parcela no valor de **R\$ 275.540,02 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos);**

4ª parcela no valor de **R\$ 275.540,02 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos)".**

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **039/SMDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

CRISTIANO GONÇALVES CARDOSO

Diretor-Presidente

Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis da Favela Vila Prudente de São Paulo/SP - (Cooper-Recifavela)

TESTEMUNHAS:



CRISTIANO GONCALVES CARDOSO

usuário externo - Cidadão

Em 04/12/2024, às 11:48.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Em 04/12/2024, às 15:41.



Mariana Paschoal dos Santos

Chefe de Equipe II

Em 04/12/2024, às 15:58.



Jayse Monique Gomiero Silva

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 04/12/2024, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115433530** e o código CRC **67A1765A**.
